



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 014/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA “L” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a portaria nº 251/2009, que concedeu pensão por morte a senhora **SIMONE DE CARVALHO PAULA VELOSO**, complementando os preceitos do art. 40 § 7º da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04 e incluindo a dependente (filha) **MAYARA VELOSO FEIJÓ** (menor).

*Em conformidade com artigo 45 da Lei Municipal nº 1.495/2010, a pensão será rateada em partes iguais aos dependentes supracitados.*

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2009.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 17 de Abril de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC